LEI MUNICIPAL N° 2993 DE 06 DE SETEMBRO DE 2011.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2835 DE 8 DE JANEIRO DE 2010, E AUMENTA O VALOR DAS FGs DE PRESIDENTE E DE GESTORES DE INVESTIMENTOS DO RPPS.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1°- Fica alterado o artigo 1º da Lei 2835 de 8 de janeiro de 2010, passando a vigorar nos seguintes termos:

01	Gratificação Serviço	Presidente	R$ 600,00
02	Gratificação Serviço	Gestores	R$ 600,00

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.